

LEI Nº 502/92

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara municipal de Capela Nova, aprovou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público compreendido no trecho: o entrocamento da Rua Bentinho de Paiva com a Rua Vigário Ferreira até o limite da Zona Urbana, o antigo muro da Fábrica ou muro do Leandro, de RUA GERALDINO DOS SANTOS SIMÕES.

Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo muni-

principal ocorrer despesas com placas de denominação do novo logradouro e estas despesas correram por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 17 de agosto de 1992.

Francisco de Sousa Machado

Prefeito Municipal.

Publicada em 17 de agosto de 1992, e, afixada em edital no quadro onde funciona o Serviço da Fazenda.

- x -

- x x